



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº362 DE 08 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a entrada de funcionários e pessoas fora do horário de expediente".

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor

DECRETA:

Art.1º - Fica proibida a entrada de funcionários e pessoas fora do horário de expediente sem autorização por escrito.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2013.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal.